

Visitas às ILPIs e outros eventos realizados

Dra. Lúcia Helena Lista Bertonha

CRN-3: 2675 / Coordenadora técnica

O aumento da longevidade no Brasil tem trazido diversas questões para as políticas públicas de saúde, dentre as quais o aumento da demanda por Instituições de Longa Permanência para Idosos (ILPIs), também conhecidas por outras denominações, como asilo, casa de repouso, clínica geriátrica, entre outros.

A portaria nº 810/89 foi a primeira a definir normas e padrões de funcionamento de casas de repouso, clínicas geriátricas e outras instituições para idosos. E no processo de regulamentação da Política Nacional do Idoso, a portaria nº 71/01 trouxe uma nova definição de normas e padrões de funcionamento para serviços e programas de atenção à pessoa idosa.

A resolução RDC nº 283/05 adota o termo ILPIs e estabelece normas para seu funcionamento. Segundo a resolução são: “instituições governamentais ou não governamentais, de caráter residencial, destinadas a domicílio coletivo de pessoas com idade igual ou superior a 60 anos, com ou sem suporte familiar, em condições de liberdade, dignidade e cidadania”.

O CRN-3, preocupado com este segmento, em 2008, intensificou as visitas a esses locais com o objetivo de verificar a atuação de nutricionistas e a carga horária cumprida. E em locais onde não há atuação do nutricionista, o Conselho solicita a apresentação do mesmo como responsável técnico pela UAN local.

Entre janeiro e agosto deste ano, 208 ILPIs foram visitadas em São Paulo e Mato Grosso do Sul. Nas visitas, detectamos que a grande maioria das entidades não possui nutricionista, sendo então orientadas sobre a obrigatoriedade da atuação efetiva deste profissional, realizando as atribuições descritas na resolução CFN nº 380/05, além de prazo dado para regularização junto ao CRN-3.

Semanas de interiorização

De fevereiro a setembro, foram realizadas visitas em longa distância nos Estados de São Paulo e Mato Grosso do Sul com o objetivo principal de orientar profissionais e, também, convocar novas empresas e entidades para o registro/cadastro no CRN-3. No total, foram realizadas 609 visitas em 180 municípios, conforme tabela:

Mês	Regiões visitadas
Fevereiro	Tupã (SP), São José do Rio Preto (SP)
Março	Mococa (SP), Ilha Solteira (SP), São Carlos (SP), Cruzeiro (SP), Vale do Ribeira (SP), Dourados (MS)
Abril	Jales (SP), Marília (SP), Jardim (MS), Registro (SP)
Mai	Votuporanga (SP), Araçatuba (SP), Jaboticabal (SP), Itapetininga (SP), Porto Murtinho (MS)
Junho	Assis (SP), Campos do Jordão (SP), Tatuí (SP), Costa Rica (MS)
Julho	Catanduva (SP), Bataguassu (MS)
Agosto	Lins (SP), Dourados (MS)
Setembro	Adamantina (SP), Ubatuba (SP), Franca (SP), Amparo (SP), Registro (SP)

Encontros de fiscalização com profissionais

Com o objetivo de discutir questões referentes ao exercício profissional e aproximar profissionais e CRN-3, foram realizados encontros nas Delegacias, nos quais a coordenadora técnica Lúcia Helena Lista Bertonha proferiu a palestra “Fiscalização do CRN-3 no contexto das ações e projetos realizados em prol da orientação profissional”. A gerente técnica Solange de Oliveira Saavedra falou sobre a formação de grupos de estudos em nutrição, e nutricionistas locais convidados proferiram palestras sobre sua prática profissional.

Até setembro, foram realizados encontros nas cidades de Bauru (SP), em maio; Ribeirão Preto (SP), em junho; e São José do Rio Preto (SP), em setembro. E as avaliações, de maneira geral, expressaram a satisfação dos profissionais com a iniciativa do CRN-3.

Eventos na área de alimentação coletiva

A Fiscalização organizou alguns eventos na área de alimentação coletiva, sendo que o primeiro deles aconteceu em março, na sede do Regional, com reprodução durante todo o ano de 2008 em todas as Delegacias.

Foram convidados alguns nutricionistas, que apresentaram suas experiências profissionais nesse segmento, e a coordenadora técnica do CRN-3 falou sobre as ações de fiscalização do Sistema CFN/CRN.

Até o mês de setembro, os eventos ocorreram em: São José dos Campos (SP), em maio; Campinas (SP), em julho; Bauru (SP), em agosto; e Ribeirão Preto (SP), em setembro. ➔

Lembramos que os eventos do CRN-3 são divulgados aos profissionais por meio eletrônico. Por isso, é importante cadastrar seu e-mail no Regional e manter seus dados sempre atualizados.

Legislação no Brasil: uma atenção a mais do nutricionista na atuação profissional

Dra. Solange de Oliveira Saavedra

CRN-3: 0054 / Gerente técnica

Vivemos em um país com uma ampla profusão de legislação, publicada pelas várias instâncias do Poder Público (Legislativo, Executivo e Judiciário), que normatizam sobre regras e condutas, visando à ordem e ao seu cumprimento por todos, de maneira que tenhamos direitos e obrigações na sociedade.

No universo das profissões regulamentadas, como é o caso do nutricionista, também temos várias resoluções e atos normativos que devem ser de conhecimento dos profissionais e por estes cumpridos no âmbito de sua atuação no mercado de trabalho. Por isso, torna-se muito importante que os profissionais fiscalizados e orientados pelos CRNs, nutricionistas e técnicos em nutrição e dietética, busquem sempre estar atentos à legislação publicada pelo Sistema CFN/CRN, disponível nos sites do Conselho Federal de Nutricionistas e do CRN-3, de modo a se manterem atualizados para o exercício profissional.

Porém, não basta ao profissional apenas acompanhar essa legislação. É preciso estar sintonizado com o que ocorre em outros órgãos como, por exemplo, as legislações publicadas pelos Ministérios da Saúde (MS), do Trabalho e Emprego (MTE), da Educação (MEC), e pelas Secretarias Estaduais e Municipais da localidade onde atua.

No caso do MS, chamamos a atenção para as publicações da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa), em especial para os Regulamentos Técnicos, que são legislações importantes para os profissionais de saúde, assim como para os administradores dos serviços de saúde, e que geralmente são colocados em consulta pública antes da homologação final pela Agência, sendo disponibilizadas diretamente no site da entidade, com prazo estipulado (30, 60 ou mais dias corridos) para sugestões.


A consulta pública é um momento importante para o profissional participar da "lapidação" da norma, caso o assunto seja de seu domínio em termos de conhecimento técnico-científico, e desde que suas sugestões sigam para o órgão devidamente acompanhadas de documentos que as fundamentem. Essa atitude independe da manifestação das entidades da categoria. Quanto mais mobili-

zação a categoria faz, mais ela se torna representativa e importante na sociedade.

Outra área do MS que deve ser consultada rotineiramente pelo profissional é a página que diz respeito à Coordenação Geral da Política de Alimentação e Nutrição (CGPAN). Essa coordenação desenvolve uma série de trabalhos que muitas vezes se transformam em publicações de interesse para nossos profissionais, como manuais técnicos, guias alimentares, folders, álbuns seriados, entre outros.

No caso do MTE, as questões estão mais relacionadas ao Programa de Alimentação do Trabalhador (PAT), tendo o programa passado por um recente recadastramento das empresas junto com os respectivos nutricionistas responsáveis técnicos (RTs). E no trabalho feito pelo CFN junto ao MTE, a responsabilidade técnica do programa é tão somente de competência do nutricionista, excluindo a argumentação dos economistas domésticos que reivindicavam para si tal responsabilidade.

No que diz respeito ao MEC, tem sido feito um trabalho intensivo em relação à RT do nutricionista no Programa de Alimentação Escolar (PAE). E essa responsabilidade é para ser mantida para o nutricionista do município, mesmo em localidades onde o fornecimento da alimentação escolar tenha sido terceirizada. O que é preciso é cumprir o que preconiza a legislação para que os objetivos do programa sejam plenamente atendidos.

Enfim, existem outros órgãos de interesse para o profissional consultar, e essa prática se tornou muito mais fácil graças à internet. Então, vamos acompanhar o que está sendo legislado e que nos interessa para um pleno exercício profissional. 

Links

www.anvisa.gov.br

www.cfn.org.br

www.crn3.org.br

www.mte.gov.br/pat

www.saude.gov.br/nutricao